

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 081/2025.

AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO GODOI.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SORELLA INSCRITA SOB O CNPJ Nº 51.499.626/0001-25.

TRAMITAÇÃO: 2ª VOTAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2025.

AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO GODOI.

EMENTA: ALTERA O ART. 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM A COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR, PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO ATRAVÉS DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO, E ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 17/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO: 2ª VOTAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM A COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR, PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO ATRAVÉS DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO: 2ª VOTAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: INCLUI OS §§ 1º-A E 1º-B NO ART. 253 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002, PARA DISPOR SOBRE O PRAZO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE DOCENTES EM SALA DE AULA, CONVALIDA CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO: 1ª VOTAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005/2022 BEM COMO DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E APROVEITAMENTO, DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COMO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO: 1ª VOTAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 .

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DOS CARGOS DE TÉCNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES, ARQUITETO E ENGENHEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, TAMBÉM, INCLUI OS CARGOS DE ZELADOR, DE CARPINTEIRO E MESTRE DE OBRAS NAS TABELAS DE CARGOS, NÍVEIS E CLASSES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS I E II, ALTERA OS NÍVEIS DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA, DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, DE INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO, DE TÉCNICO DE TRANSMISSÃO TELEFÔNICA, DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E, DE AGENTE SOCIAL DE SAÚDE, TODOS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022, AINDA, ALTERA OS NÍVEIS DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL IV – SUPERIOR E OS CONSTANTES DA TABELA MATRIZ SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO: 1ª VOTAÇÃO.